



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Conselho Superior

DECISÃO Nº 073, DE 16 DE ABRIL DE 2010
(Publicada no DJ nº 76, página 27, de 23/04/2010)

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com a deliberação na 169ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior, de 12 de março de 2010, **decide:**

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (processo nº 08190.047628/09-48), designada pela Portaria nº 20/GCG, de 28 de outubro de 2009;

2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Promotores de Justiça THAIS FREIRE DA COSTA FLORES – Presidente, MARCELO DA SILVA BARENCO e JEFFERSON LIMA LOPES, como titulares.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente